PREFEITURA MUNICIPAL UBAITABA – BAHIA

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.

REQUISITANTE:
Coordenação de Cultura

DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/06/2024

UBAITABA

077208

Wondershare PDFelement

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01
CENTRO
UBAITABA
CNPJ: 16.137.309/0001-68

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 43 / 2024

Centro de Custo: - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO: UBAITABA, BA 11/06/2024

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTEÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SAO JOAO DO MUNICIPIO DE UBAITABA BA

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICA SE COM A PRESENTE SOLICITAÇÃO EM ATENDIMENTO Á REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL EVENTO FESTIVO DO SAO JOAO DE UBAITABA BA, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 21 A 24 DE JUNHO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	34734700008 APRESENTAÇÃO ARTISTICA TARGINO GONDIM:APRESENTAÇÃO ARTISTICA TARGINO GONDIM	1,00	1,00	UND	R$150.000,00	R$150.000,00

Valor Total: **R$150.000,00**

IVANILDO CONCEIÇÃO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Assessor Contábil

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cód. Reduzido: 21513915000000
Unidade Orçamentária: 1100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Projeto / Atividade: 2151 - MANUTENCAO DOS FESTEJOS /ATIVIDADES TRADICIONAIS, POPULARES E CULTURAIS
Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cód. Reduzido: 21513917010000
Unidade Orçamentária: 1100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Projeto / Atividade: 2151 - MANUTENCAO DOS FESTEJOS /ATIVIDADES TRADICIONAIS, POPULARES E CULTURAIS
Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Observação do Financeiro:

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01
CENTRO
UBAITABA - BA
CNPJ : 16.137.309/0001-68

Nº da SD : 43

MAPA COMPARATIVO - SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Item	Especificação	Quantidade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
001	APRESENTAÇÃO ARTISTICA TARGINO GONDIM	1	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	150.000,00											
Total Geral:			150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Média:		150.000,00										

Por considerarmos a(s) mais conveniente(s) e vantajosa(s) para a Municipalidade, nos seus itens respectivos.

Participantes 01 : TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Wondershare PDFelement

077210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO 038.2024		DATA:	11.06.2024
SETOR SOLICITANTE	COORDENAÇÃO DE CULTURA	PARA:	GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS COM RAZÕES E JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA:

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a presente exposição de motivos acerca da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com o artista TARGINO GONDIM, exposição esta que está devidamente autuada, protocolizada e numerada, restando gerado o processo administrativo.

I. O nome empresarial do artista em questão é TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

II. Os motivos que nos levaram à escolha do artista ora reportado é seu patente reconhecimento em nossa região como atração musical, sobretudo em períodos de festejos juninos, uma vez que seu repertório contempla as tradicionais canções da época desta que é a maior festa do nordestino. No mesmo sentido, pontuamos que em razão das limitações orçamentárias de nosso município, aliada ao período de dificuldade que recentemente atravessamos em decorrência das fortes chuvas, o artista em questão é o mais adequado para nossos festejos por reunir em si o binômio melhor atração regional x cachê compatível com nossa possibilidade orçamentária;

III. Para a contratação em comento, após negociação direta com o artista ora aludido, foi ajustado um cachê no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, o qual será pago 50% de maneira antecipada no ato da assinatura do contrato, sendo quitado o saldo contratual após a prestação do serviço com a apresentação musical;

IV. Cuidou-se da verificação de todas as certidões fiscais, estando o artista adimplente com suas obrigações junto às fazendas federal, estadual, municipal, junto às obrigações com o FGTS e junto às obrigações Trabalhistas;

V. Na mesma toada, acosta-se matérias e recortes comprovando ser o artista em questão consagrado pela opinião pública local, regional e nacional, fato que inviabiliza a competição, por ser impossível abrir qualquer processo de concorrência entre o presente artista, fato que desnaturaria a própria essência de inexigibilidade de licitação;

VI. A representação do artista em comento é feito pelo proprietário e cantor, inexistindo vínculo exclusividade de representação.

Ademais, a Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Insta registrar que a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, II, autoriza a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, cabendo ao Poder Público a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias.

Desta sorte, transcreve-se o citado diploma legal:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I – (...);
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Com relação à matéria em destaque, Marçal Justen Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 515, leciona que:

> "(...) Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo

077211

> de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite de liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira. Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho da sua arte."

Veja-se que o simples fato de se tratar de artista ou banda, por si só, não é suficiente para que a Administração Pública contrate diretamente o particular sob a égide do artigo 74, II, da já citada Lei nº 14.133/21. Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, das seguintes condições:

1) a inviabilidade de competição;
2) a contratação de profissional de setor artístico;
3) a contratação direta ou através de empresário exclusivo; e
4) a consagração do mencionado profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e/ou intelectual). Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extranormativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação.

De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas. No que concerne ao conceito de "profissional de qualquer setor artístico", Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, Editora Fórum, Belo Horizonte, 2011, assevera que:

> "Outrossim, advirta-se que o referido inciso II do artigo 74 não proíbe a contratação de artistas amadores. Ele simplesmente preceitua que a contratação deles não é feita por inexigibilidade, obrando em contradição, já que para os artistas profissionais reconhece a inviabilidade de competição e, por conseguinte, a inexigibilidade. Mas, para admitir tal distinção, a natureza do contrato de artista amador deve ser diversa da natureza do contrato de artista profissional, o que, evidentemente, não é verdadeiro. Num e noutro caso, a escolha do artista depende de critério subjetivo, calcado na criatividade, o que torna inviável a competição e, por efeito, autoriza a inexigibilidade. Ademais, é possível que artista amador seja consagrado pela crítica e pelo público, seja mais renomado do que uma plêiade de artistas profissionais. A arte repousa no espírito, não nos registros da Delegacia do Trabalho."

Frise-se por oportuno que a Instrução nº 02/2005 do egrégio TCM BA, preceitua que:

Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

a) Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;
b) Tal documento deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante;
c) O Contrato será celebrado entre o Município e a empresa, banda, grupo musical ou artista, ou com o seu empresário, quando ocorrer o vínculo de exclusividade;

Wondershare PDFelement

d) O vínculo de exclusividade deverá ser devidamente comprovado mediante Carta de Exclusividade ou Contrato, assinados por quem detenha condição para representar a banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, conforme indicação em contrato social ou estatuto registrados nos órgãos competentes;
e) A consagração do profissional do setor artístico pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser comprovada por intermédio de documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional.

Com efeito, a natureza da relação mantida entre o profissional do setor artístico e o empresário exclusivo deve ser não eventual e estável, devidamente comprovada mediante Carta de Exclusividade ou Contrato, assinados por aquele ou pelo seu legítimo representante.

Na mesma toada, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos do processo nº 1876/1995, entendeu que a consagração pela crítica e pela opinião pública requerida nas contratações de profissionais do setor artístico, previstas no item II, artigo 74, da Lei 14.133/21, deve ser comprovada pela apresentação de "curriculum" destes profissionais, acompanhada de documentos (recortes de jornais, revistas, etc), que a atestem, bem como de comprovantes de consultas preliminares sobre os valores cobrados pelos seus concorrentes.

Por fim, por todo o exposto alhures, entende-se possível a contratação ora almejada desde que cumpridos os requisitos objetivos explicitados em lei e desde que restem demonstrados os requisitos subjetivos quando da consagração do profissional pela crítica especializada e pela opinião pública, uma vez que a hipótese de inexigibilidade diz respeito à lógica trazida da ausência de objetividade na seleção da contratação. Ora, se o artista é consagrado pela crítica especializada ou pelo público, é inviável a competição, pois não haverá critério objetivo para tanto. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, 2010, p. 358):

Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor, quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Dessa maneira, para a realização de shows, o Poder Público pode contratar os artistas consagrados, sendo inviável a licitação, essa contratação pode ocorrer diretamente ou por meio de representante comercial exclusivo.

DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO:

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A presente contratação justifica-se com base em contratações do artista em questão por outros órgãos, conforme demonstrado pelas Notas Fiscais anexas ao presente processo, e conforme quadro demonstrado a seguir:

Nº. DA NF	TOMADOR DO SERVIÇO	DATA	VALOR R$
2023404	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE- FUNCAP/SE	27/06/2023	150.000,00
202410006	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ	13/05/2024	150.000,00
202410011	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA	06/06/2024	145.000,00

DA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA:

A artista TARGINO GONDIM é representada diretamente pelo Sr. PAULO MACIEL GONDIM, conforme contrato social acostado no presente processo.

DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA:

A consagração da artista TARGINO GONDIM resta demonstrada mediante documentos acostados no presente processo indicando tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional.

DA APRESENTAÇÃO:

A apresentação do artista acontecerá na Avenida Beira, local onde acontecerá o tradicional São João 2024, no dia **23/06/2024.**

Wondershare PDFelement

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 74, II.

PREÇO ESTIMADO: CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS ANEXA

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 50% de maneira antecipada no ato da assinatura do contrato, sendo quitado o saldo contratual após a prestação do serviço com a apresentação musical, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões exigidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura a 31.07.24, podendo ser renovado, observados os ditames legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11
PROJETO ATIVIDADE: 2.151
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 1.500.0000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11
PROJETO ATIVIDADE: 2.151
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 1.701.0000

Senhor Prefeito,

Após encaminhamento do processo na íntegra, aguardamos sua autorização para a consecução do objeto ora mencionado.

Wondershare PDFelement

IVANILDO CONCEIÇÃO SANTOS
COORDENADOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE UBAITABA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2024

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação em atendimento à realização do tradicional evento festivo São João de Ubaitaba.

I. O nome empresarial do artista em questão é TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;

II. Os motivos que nos levaram à escolha do artista ora reportado é seu patente reconhecimento em nossa região como atração musical, sobretudo em períodos de festejos juninos, uma vez que seu repertório contempla as tradicionais canções da época desta que é a maior festa do nordestino. No mesmo sentido, pontuamos que em razão das limitações orçamentárias de nosso município, aliada ao período de dificuldade que recentemente atravessamos em decorrência das fortes chuvas, o artista em questão é o mais adequado para nossos festejos por reunir em si o binômio melhor atração regional x cachê compatível com nossa possibilidade orçamentária;

III. Para a contratação em comento, após negociação direta com o artista ora aludido, foi ajustado um cachê no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, o qual será pago 50% de maneira antecipada no ato da assinatura do contrato, sendo quitado o saldo contratual após a prestação do serviço com a apresentação musical;

IV. Cuidou-se da verificação de todas as certidões fiscais, estando o artista adimplente com suas obrigações junto às fazendas federal, estadual, municipal, junto às obrigações com o FGTS e junto às obrigações Trabalhistas;

V. Na mesma toada, acosta-se matérias e recortes comprovando ser o artista em questão consagrado pela opinião pública local, regional e nacional, fato que inviabiliza a competição, por ser impossível abrir qualquer processo de concorrência entre o presente artista, fato que desnaturaria a própria essência de inexigibilidade de licitação;

VI. A representação do artista em comento é feito pelo proprietário e cantor, inexistindo vínculo exclusividade de representação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Insta registrar que a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, II, autoriza a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, cabendo ao Poder Público a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias.

Desta sorte, transcreve-se o citado diploma legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...);

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Com relação à matéria em destaque, Marçal Justen Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 515, leciona que:

"(...) Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite de liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira. Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho da sua arte."

Veja-se que o simples fato de se tratar de artista ou banda, por si só, não é suficiente para que a Administração Pública contrate diretamente o particular sob a égide do artigo 74, II, da já citada Lei nº 14.133/21. Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, das seguintes condições:

1) a inviabilidade de competição;

2) a contratação de profissional de setor artístico;

3) a contratação direta ou através de empresário exclusivo; e

4) a consagração do mencionado profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e/ou intelectual). Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extranormativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação.

De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas. No que concerne ao conceito de "profissional de qualquer setor artístico", Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, Editora Fórum, Belo Horizonte, 2011, assevera que:

> "Outrossim, advirta-se que o referido inciso II do artigo 74 não proíbe a contratação de artistas amadores. Ele simplesmente preceitua que a contratação deles não é feita por inexigibilidade, obrando em contradição, já que para os artistas profissionais reconhece a inviabilidade de competição e, por conseguinte, a inexigibilidade. Mas, para admitir tal distinção, a natureza do contrato de artista amador deve ser diversa da natureza do contrato de artista profissional, o que, evidentemente, não é verdadeiro. Num e noutro caso, a escolha do artista depende de critério subjetivo, calcado na criatividade, o que torna inviável a competição e, por efeito, autoriza a inexigibilidade. Ademais, é possível que artista amador seja consagrado pela crítica e pelo público, seja mais renomado do que uma plêiade de artistas profissionais. A arte repousa no espírito, não nos registros da Delegacia do Trabalho."

Frise-se por oportuno que a Instrução nº 02/2005 do egrégio TCM BA, preceitua que:

Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

a) Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;

b) Tal documento deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante;

c) O Contrato será celebrado entre o Município e a empresa, banda, grupo musical ou artista, ou com o seu empresário, quando ocorrer o vínculo de exclusividade;

d) O vínculo de exclusividade deverá ser devidamente comprovado mediante Carta de Exclusividade ou Contrato, assinados por quem detenha condição para representar a banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, conforme indicação em contrato social ou estatuto registrados nos órgãos competentes;

e) A consagração do profissional do setor artístico pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser comprovada por intermédio de documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional.

Com efeito, a natureza da relação mantida entre o profissional do setor artístico e o empresário exclusivo deve ser não eventual e estável, devidamente comprovada mediante Carta de Exclusividade ou Contrato, assinados por aquele ou pelo seu legítimo representante.

Na mesma toada, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos do processo nº 1876/1995, entendeu que a consagração pela crítica e pela opinião pública requerida nas contratações de profissionais do setor artístico, previstas no item II, artigo 74, da Lei 14.133/21, deve ser comprovada pela apresentação de "curriculum" destes profissionais, acompanhada de documentos (recortes de jornais, revistas, etc), que a atestem, bem como de comprovantes de consultas preliminares sobre os valores cobrados pelos seus concorrentes.

Por fim, por todo o exposto alhures, entende-se possível a contratação ora almejada desde que cumpridos os requisitos objetivos explicitados em lei e desde que restem demonstrados os requisitos subjetivos quando da consagração do profissional pela crítica especializada e pela opinião pública, uma vez que a hipótese de inexigibilidade diz respeito à lógica trazida da ausência de objetividade na seleção da contratação. Ora, se o artista é consagrado pela crítica especializada ou pelo público, é inviável a competição, pois não haverá critério objetivo para tanto. Nesse sentido, leciona Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, 2010, p. 358):

Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor, quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Dessa maneira, para a realização de shows, o Poder Público pode contratar os artistas consagrados, sendo inviável a licitação, essa contratação pode ocorrer diretamente ou por meio de representante comercial exclusivo.

4. DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO:

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A presente contratação justifica-se com base em contratações do artista em questão por outros órgãos, conforme demonstrado pelas Notas Fiscais anexas ao presente processo, e conforme quadro demonstrado a seguir:

Nº. DA NF	TOMADOR DO SERVIÇO	DATA	VALOR R$
2023404	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE	27/06/2023	150.000,00

	APERIPE DE SERGIPE- FUNCAP/SE		
202410006	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ	13/05/2024	150.000,00
202410011	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA	06/06/2024	145.000,00

DA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA:
A artista TARGINO GONDIM é representada diretamente pelo Sr. PAULO MACIEL GONDIM, conforme contrato social acostado no presente processo.

DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA:
A consagração da artista TARGINO GONDIM resta demonstrada mediante documentos acostados no presente processo indicando tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A apresentação do artista acontecerá na Avenida Beira, local onde acontecerá o tradicional São João 2024, no dia **23/06/2024.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11
PROJETO ATIVIDADE: 2.151
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 1.500.0000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11
PROJETO ATIVIDADE: 2.151
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 1.701.0000

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 50% de maneira antecipada no ato da assinatura do contrato, sendo quitado o saldo contratual após a prestação do serviço com a apresentação musical, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões exigidas no Termo de Referência.

7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

8.1. Realizar todos os testes e ensaios necessários à perfeita execução do serviço;
8.2. Comparecer no dia e local indicados nos instrumento contratual para apresentação de show artístico executando canções cujo tema seja afeto aos festejos em questão

Wondershare PDFelement

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

8.6. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.4. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;

9.5. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Ivanildo Conceição Santos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empreitada, cedido ou sublocado.

11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

11.5. O futuro contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município, porquanto não se opera a integração deste município ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

11.6. A vigência da contratação se dará da data de sua assinatura até **31.07.2024,** podendo ser renovado, observados os ditames legais.

Ubaitaba, 11 de junho de 2024.

Carlos Alberto Cairo Lisboa Júnior
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Ivanildo Conceição Santos
Diretor de Cultura

Wondershare PDFelement

PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Considerando o artigo 94 da Lei 14.133/2021, inciso II, §2º, que prescreve que a contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

O valor referente à apresentação do cantor **TARGINO GONDIM** no evento a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 no Município de UBAITABA/BA, inclui os seguintes custos:

RAZÃO SOCIAL: TOCA PRÁ NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME				
CNPJ: 07.337.631/0001-40		**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 066.072.698**		
ENDEREÇO: Rua Jardim São Vicente, 140-airro: Jardim Vitória - Juazeiro/BA CEP: 48.900-447				
TELEFONE: 74 3612-4419 99979-6372		**E- MAIL:** tocapranosdois@hotmail.com		
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**AGÊNCIA Nº: 0080**	**CONTA CORRENTE Nº:** 290-0		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL: 64,66% E INSUMOS 35,33%				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			VALOR
01	Vocalista			67.500,00
02	Instrumentistas			17.500,00
03	Produção			12.000,00
04	Transporte			21.000,00
05	Alimentação			6.000,00
06	Hospedagem			5.000,00
07	Imposto			21.000,00
TOTAL	150.000,00			

Wondershare PDFelement

A empresa TOCA PRÁ NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

Horário do Show: a definir
Local: Praça pública
Evento: São João 2024
Duração do Show: 90min
Forma de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% após show, no 2º (segundo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Juazeiro-Bahia,11 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO MACIEL GONDIM
Data: 11/06/2024 14:46:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Maciel Gondim
07.337.631/0001-40

077223

Wondershare PDFelement

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA
Em, 12 de junho de 2024.

Ao Setor de Contabilidade,

Remeto o presente processo, que versa acerca da CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA, a fim de que seja informado sobre a existência, ou não, de disponibilidade orçamentária financeira para a realização da despesa.

O valor estimado para contratação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato, devendo o saldo contratual ser quitado após a prestação do serviço com a devida apresentação musical, conforme proposta de preços negociada com a contratada.

Wondershare PDFelement

Atenciosamente,

Carlos Alberto Cairo Lisboa Júnior
DIVISÃO DE COMPRAS

Wondershare PDFelement

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ref.: Solicitação de Reserva de Recursos Orçamentários.

Para instrução do presente processo administrativo, informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11

PROJETO ATIVIDADE: 2.151

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 1.500.0000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11

PROJETO ATIVIDADE: 2.151

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 1.701.0000

Wondershare PDFelement

SETOR DE CONTABILIDADE

DEPARTAMETO FINANCEIRO

Certificamos, para os devidos fins, a disponibilidade de recursos financeiros para atendimento às obrigações da futura despesa.

Departamento Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DATA: 12 de junho de 2024

DO: Gabinete do Prefeito **PARA:** Assessoria Jurídica do Município

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.

Prezado Sr. Assessor Jurídico.

Remeto o presente processo, devidamente instruído com as peças indicadas na legislação afeta à matéria, bem como a Instrução Normativa 002/2005 do egrégio TCM/BA, além de comprovação de disponibilidade orçamentária, a fim de que seja emitido parecer jurídico devidamente fundamentado, respeitando-se o quanto exposto no art. 74, II da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Asclepíades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

Wondershare PDFelement

Dr. Alcides Neto & Associados

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

Assunto: Justificativa da Contratação.

Processo Administrativo – INEXIGIBILIDADE 014/2024

Exposição:

A consulta é formulada e versa sobre a possibilidade da contratação direta, sem licitação, acerca de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.

O requerimento é feito sobre a possibilidade de contratação através de inexigibilidade, com base nas especificações que a empresa possui.

Wondershare PDFelement

PARECER

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Primeiramente, há que se instruir o processo administrativo, de sorte a enquadrá-lo nos termos do artigo 72, abaixo transcrito:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

De acordo com a Lei 14.133/21, o artigo 74, define a inexigibilidade de licitação:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)

Dr. Alcides Neto
OAB-BA 19.027
73 99965-3979
dralcideslacerdaneto@hotmail.com
www.dralcidesneto.com.br

Salvador (BA)
Goiânia (GO)
Eunápolis (BA)
Itabuna (BA)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Observa-se da documentação juntada no Processo, que a referida empresa, já realizou serviço semelhante em outras Prefeituras, configurando a perfeita capacidade na realização do serviço pretendido.

Os preços cobrados obedecem aos princípios da razoabilidade e economicidade e a empresa contratada comprova sua notória especialização.

CONCLUSÃO

Por todo o demonstrado, opinamos favoravelmente à contratação.

É o nosso parecer, S.M.J.

Ubaitaba (BA), 12 de junho de 2024.

Alcides José Rodrigues Neto

OAB/BA 19.027

Assessor Jurídico Municipal

Dr. Alcides Neto
OAB-BA 19.027
73 99965-3979
dralcidesiacerdaneto@hotmail.com
www.dralcidesneto.com.br

Salvador (BA)
Goiânia (GO)
Eunápolis (BA)
Itabuna (BA)

Wondershare PDFelement

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia
Controladoria Geral do Município

CHEKLIST DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I e II DA LEI N. º 14.133/2021

NUMERO DO PROCESSO:038/2024 INEX: 014/2024

ORIGEM:Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL)

CREDOR:TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - SHOW DO ARTISTA TARGINO GONDIM E BANDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DISPENSA: Art. 75 – Inciso LEI 14.133/21 INEXIGIBILIDADE; Art.74 - Inciso II C/C art ( )

EXAME	Sim	Não	N/A
1. Documento de Formalização da Demanda	X		
2. Termo de referência ou projeto básico (se for o caso)	X		
3. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos;	X		
3.1 Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual	X		
4. Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 3 dias úteis, para obtenção de propostas de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021). Obs.: Em caso negativo, justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.			X
5. Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.			X
6. Identificação da proposta escolhida, acompanhada da declaração do setor competente acerca da compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado	X		
7. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada	X		
8. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando necessaries.			X
9. Certidão Negativa de Débitos Municipais ; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão de Regularidade FGTS; CND Trabalhista, Certidão Situação Cadastral – CPF (contratação de pessoa física)	X		
10. Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72,III, da Lei nº 14.133/2021).			X
11. Declaração de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido	X		
12. Autorização da autoridade competente	X		
13. Minuta do contrato ou de instrumento equivalente	X		
14. Publicação do Extrato de contrato	X		

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia
Controladoria Geral do Município

RECOMENDAÇÕES: Após o exame dos itens que compões a análise do procediemento Licitatório, verificadas as condições para a habilitação do procedimento na modalidade de Inexigibilidade foram atendidas. Em se tratando de CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO e seguindo o que opina o parecer jurídico, constatou-se A CONFORMIDADE dos procedimentos para a contratação, estando o referido processo revestido de todas as formalidades legais e apto a gerar despesa para a municipalidade.

Ubaitaba, 14 de Junho de 2024.

Maria Aparecida Assunção Damasceno
Controladora Geral do Município
DECRETO 040/2021

Wondershare PDFelement

077230

Wondershare PDFelement

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.337.631/0001-40 MATRIZ		18/04/2005

NOME EMPRESARIAL
TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOCA PRA NOS DOIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JARDIM DE SAO VICENTE	140-A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.900-447	JARDIM VITORIA	JUAZEIRO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOCAPRANOSDOIS@HOTMAIL.COM	(74) 3612-4419/ (74) 9979-6372

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **09:09:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

077231

Wondershare PDFelement

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.337.631/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:15 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2024.
Código de controle da certidão: **E517.783F.4B23.62CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/05/2024 10:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242127629**

RAZÃO SOCIAL	
TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.072.698 - BAIXADO	**07.337.631/0001-40**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Wondershare PDFelement

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

077233

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 41898 PROCESSO Nº: ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL
TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF:
07.337.631/0001-40

ENDEREÇO (LOGRADOURO)
RUA JARDIM SAO VICENTE, Nº 140, JARDIM VITORIA - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-447

INSCRIÇÃO CADASTRAL
0070282/6

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
EMITIDA ÀS 10:10:10 DO DIA 05/06/2024 HORA E DATA DE BRASÍLIA.
VÁLIDA ATÉ 05/09/2024
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 2CE83436
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 05 Junho 2024

077234

Wondershare PDFelement

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.337.631/0001-40
Razão Social: TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R SAO VICENTE 140 A / SANTO ANTONIO / JUAZEIRO / BA / 48902-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Wondershare PDFelement

Validade:01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101421358576520

Informação obtida em 06/06/2024 09:26:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

077235

Wondershare PDFelement

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.337.631/0001-40
Certidão nº: 16698595/2024
Expedição: 11/03/2024, às 15:36:11
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.337.631/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

077236

Wondershare PDFelement

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Registros Públicos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
RUA DOS PRAZOS, 97 SL 30, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
JUAZEIRO - BAHIA - CEP 48.903-050
(74) 3614-1894

DOCUMENTO REGISTRADO

Cartório
Registro Tí
Juazeiro
Petronio dos Santos Araújo - Oficial

CARTÓRIO PETRONIO ARAÚJO
Registros Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Fls. 01 de 01
01 JUN 2017

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

REPRESENTANTE: TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
REPRESENTADO: TARGINO ALVES GONDIM FILHO
NOME ARTÍSTICO: TARGINO GONDIM

Por este instrumento particular de contrato de representação artística, que entre si celebram, de um lado como representante a **TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **07.337.631/0001-40**, situada a Rua São Vicente, 140 A, Bairro Santo Antônio no município de Juazeiro – BA CEP: 48.902-070, representada por **Paulo Maciel Gondim**, inscrito no CPF sob Número: 142.641.024-72e RG: 01.814.647-30 SSP/BA residente a Rua Visconde do Rio Branco, N° 52 no Bairro: Centro – Juazeiro/BA e do outro lado como representado **TARGINO ALVES GONDIM FILHO**, em artes **TARGINO GONDIM**, inscrito no CPF sob o n° °638.677.535-04 e RG: °05.565.847-40, residente na rua São Vicente, N° 142, Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP: 48.902-070, tem justo e firmado o presente contrato de exclusividade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA
O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização e apresentações artísticas, em shows e eventos de qualquer natureza, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente, declara o representado artista que o empresário é o único representante em território nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, sendo único responsável por ajustar com terceiros as condições da mesma.

CLÁUSULA QUARTA
O presente contrato possui tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O presente contrato é válido para as partes presentes e concordada neste ato, obrigando somente eles, excluindo em qualquer caso herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SEXTA
As partes elegem o foro da comarca de Juazeiro-BA como o competente para dirimir qualquer dúvida ou lide decorrente deste contrato.

E, por estarem de pleno e total acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Juazeiro-BA, 05 de junho de 2017.

Reconhecimento de firma(s) no verso
1º CARTÓRIO

Reconhecimento de firma(s) no verso
CARTÓRIO

TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Representante

TARGINO ALVES GONDIM FILHO
Representado

TESTEMUNHAS

NOME: Rany Iris Santos de Castro
CPF: 053.020.315-40

NOME: Flávio [illegible]
CPF: 480 735-805-78

Wondershare PDFelement

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **2023404**
Data da Competência: **Junho/2023**
Data e Hora da Emissão: **27/06/2023 14:44:00**
Código Verificação: **B6624EBAD**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.337.631/0001-40**
Inscrição Municipal: **12061001**
Telefone: **74.36124419.**
Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: **TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **TOCA PRA NOS DOIS**
Sem Logomar
Endereço: **RUA JARDIM SAO VICENTE Nº 140 BAIRRO JARDIM VITORIA CIDADE: JUAZEIRO - BA**
E-mail: **TOCAPRANOSDOIS@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **15609787000160**
Inscrição Municipal:
Telefone:
Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: **FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE**
Endereço: **RUA VILA CRISTINA Nº 1051 BAIRRO: TREZE DE JULHO CIDADE: ARACAJU - SE CEP: 49020150**
E-mail: **edson.barros@funcap.se.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação da empresa TOCA PRA NOS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.337.631/0001-40, visando à apresentação do Artista/Banda TARGINO GONDIM E BANDA a ser realizado no dia 16 de junho de 2023, com duração de 1h30min, como parte da programação do evento "ARRAIÁ DO POVO".

Wondershare PDFelement

VALOR TOTAL DA NOTA: R$ 150.000,00

CNAE - **9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
Item da Lista de Serviços - **12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.**

VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	4,94%	R$ 0,00	R$ 7.410,00	R$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 142.590,00

DADOS COMPLEMENTARES

DADOS BANCÁRIOS : CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 0080 CC. 290-0 TOCA PRA NOS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRITICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA	ISS Retido
Exigivel	Microempresário (ME)	Sim (4,94%)	ARACAJU - SE	ARACAJU - SE	Sim

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 4,94 %)
- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 15.609.787/0001-60

077238

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização
Rua Dr. Pedro Borges Viana, nº 32, Centro - CEP 48.903-495, Juazeiro - Bahia - Brasil -
Fone: (74) 3612-3658

Nota: 2024100
00000006
Código Verificação
4TGX-GGRS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
13/05/2024 12:27:27	**05/2024**	**Ituberá - BA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Ituberá**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia
TOCA PRA NÓS DOIS

Email
tocapranosdois@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
07.337.631/0001-40	**12061001**		**Sim**	**Não**	**(74) 99979-6372**

Endereço
Rua São Vicente, 140, Jardim Primavera - CEP: 48908-570 - Juazeiro - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
Prefeitura Municipal de Ituberá

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
14.195.333/0001-28			**(73) 99984-1808**	

Endereço
Cel. Barachisio Lisboa, 91 - centro - CEP: 45435-000 - Ituberá - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitals, festivals e congêneres. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA TOCA PRA NOS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, DETENTORA DA REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DA SEGUINTE ATRAÇÃO " TARGINO GONDIM" NAS FESTIVIDADES DO "SÃO JOÃO DA NOSSA GENTE", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ/BA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
150.000,00	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**5,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**7.500,00**	**0,00**	**142.500,00**	**150.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 20.175,00 Federal e R$ 4.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 13/05/2024 12:27:28
Para validação desta NFSe acesse: http://juazeiroba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 681 de 08 de Agosto de 2023.

077239

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Fiscalização
Rua Dr. Pedro Borges Viana, nº 32, Centro - CEP 48.903-495, Juazeiro - Bahia - Brasil -
Fone: (74) 3612-3658

Nota: 2024100
00000011
Código Verificação
EC5J-WVV4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
06/06/2024 15:08:45	**06/2024**	**Vitória da Conquista - BA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Vitória da Conquista**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

TOCA PRA NÓS DOIS

Email

tocapranosdois@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
07.337.631/0001-40	**12061001**		**Sim**	**Não**	**(74) 99979-6372**

Endereço

Rua São Vicente, 140, Jardim Primavera - CEP: 48908-570 - Juazeiro - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
14.239.578/0001-00			**(77) 3422-8187**	**culturapmvc@gmail.com**

Endereço

Praça Joaquim Correia, 55, 55 - Centro - CEP: 45000-907 - Vitória da Conquista - BA

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente à prestação de serviços artísticos na realização de show musical com apresentação do artista Targino Gondim, durante a programação do evento cultural" Arraiá da Conquista 2024" no dia 20 de junho de 2024, às 23 horas e 30 minutos horas, com duração de 01 hora e 30 minutos, no Centro Cultural Glauber Rocha, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, conforme inexigibilidade de Licitação 029/2024 e Protocolo nº 22133/2024.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
145.000,00	**0,00**	**0,00**	**145.000,00**	**5,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	**7.250,00**	**0,00**	**137.750,00**	**145.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 19.502,50 Federal e R$ 4.350,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 06/06/2024 15:08:45
Para validação desta NFSe acesse: http://juazeiroba.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 681 de 08 de Agosto de 2023.

077240

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CS0hguYo716er_au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnMncIRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM:63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

CNPJ/MF nº 07.337.631/0001-40

NIRE nº 29202791569

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, PARA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO; ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS; CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ENTRE OS SÓCIOS; ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS PARTICULARES; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

TARGINO ALVES GONDIM FILHO, brasileiro, empresário, nascido em 07/10/1972, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 638.677.535-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02341021306 DETRAN/BA, residente e domiciliado à Rua Jardim São Vicente, 142, Bairro Jardim Vitória, Juazeiro/BA, CEP 48900447; e

PAULO MACIEL GONDIM, brasileiro, empresário, nascido em 21/08/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 142.641.024-72, portador da Carteira de Habilitação nº 03080830254 DETRAN/BA, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Jaime Martins de Souza, 52, Bairro Cajueiro, Juazeiro/BA, CEP 48904035.

Únicos sócios da **TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, legalmente constituída por contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE 29202791569 em sessão de 18/04/2005, com sede estabelecida na Rua São Vicente, nº 140-A, Bairro Santo Antônio, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.902-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.337.631/0001-40, tem entre si, justo e contratado, proceder às seguintes alterações:

Wondershare PDFelement

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Em razão de atualização cadastral feita pela Prefeitura do Município de Juazeiro e Correios, a Sociedade ajusta seu endereço que passa a ser o seguinte: Rua Jardim São Vicente, 140-A, Bairro Jardim Vitória, Juazeiro/BA, CEP 48.900-447.

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6er_au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM|63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

1.2. DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS

Os Sócios resolvem, neste ato, alterar os Objetos Sociais, que passarão a ser:

i. Serviços de Produção e promoção de espetáculos artísticos e musicais, inclusive shows e festivais, e eventos culturais, de apresentador de programa de televisão e de rádio e de curadoria musical, e outras atividades de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (**9001-9/99**);

ii. Produção Musical (**9001-9/02**);

iii. Serviços de Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Artísticas (**9003-5/00**);

iv. Serviços de Organizações de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (**8230-0/01**);

v. Serviço de Casas de Festas e Eventos (**8230-0/02**);

vi. Serviços de Produção de filmes em estúdios cinematográficos (**5911-1/01**);

vii. Serviços de Produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão e gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes (**5911-1/99**);

viii. Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional (**8599-6/04**);

ix. Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (**7490-1/05**);

x. Atividade de escritor de todos os tipos de assuntos, inclusive técnicos (**9002-7/01**);

xi. Edição de livros (**5811-5/00**);

xii. Marketing direto (**7319-0/03**);

xiii. Outras atividades de Publicidade não especificadas anteriormente (**7319-0/99**);

xiv. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (**8211-3/00**);

xv. Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (**8592-9/99**);

xvi. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (**8599-6/99**);

xvii. Produção teatral (**9001-9/01**);

xviii. Produção de Espetáculos de Dança (**9001-9/03**);

xix. Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (**9001-9/04**);

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM:16867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo716er au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg

xx. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares **(9001-9/05)**;

xxi. Produção e Promoção de Eventos Esportivos **(9319-1/01)**.

1.3. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Sócio **TARGINO ALVES GONDIM FILHO** cede e transfere 1.000 (mil) quotas de sua titularidade, pertencentes ao Capital Social desta Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), ao Sócio **PAULO MACIEL GONDIM.**

O Capital Social ficará assim distribuído:

TARGINO ALVES GONDIM FILHO, 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, que representam o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PAULO MACIEL GONDIM, 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, que representam o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

O cedente dá ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação pelo valor das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar, seja a que título for.

2. ADEQUAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL

Os Sócios resolvem, ainda, rever todas as demais cláusulas do Contrato Social, adequando-as à sua vontade, inclusive, incluindo, alterando e excluindo Cláusulas Particulares, respeitado todo o disposto no Código Civil, e às demais normas vigentes pertinentes às Sociedades Empresárias Limitadas.

Wondershare PDFelement

As redações de todas as cláusulas revisadas passarão a vigorar conforme previsto no Contrato Social abaixo Consolidado.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência da alteração supra e, para maior facilidade e clareza, dos Sócios resolve consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l6er_au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM:63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

"CONTRATO SOCIAL DA TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Cláusula 1ª: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial **Toca Pra Nós Dois Produções e Eventos LTDA.**, e reger-se-á pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas.

Cláusula 2ª: A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Juazeiro/BA, na Rua Jardim São Vicente, 140-A, Bairro Jardim Vitória, CEP 48.900-447.

Cláusula 3ª: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, por deliberação dos sócios.

Cláusula 4ª: A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª: A Sociedade tem por objetos sociais:

1.	Serviços de Produção e promoção de espetáculos artísticos e musicais, inclusive shows e festivais, e eventos culturais, de apresentador de programa de televisão e de rádio e de curadoria musical, e outras atividades de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (**9001-9/99**);
2.	Produção Musical (**9001-9/02**);
3.	Serviços de Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Artísticas (**9003-5/00**);
4.	Serviços de Organizações de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (**8230-0/01**);
5.	Serviço de Casas de Festas e Eventos (**8230-0/02**);
6.	Serviços de Produção de filmes em estúdios cinematográficos (**5911-1/01**);

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716er_au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM:63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

7. Serviços de Produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão e gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes **(5911-1/99)**;
8. Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Profissional **(8599-6/04)**;
9. Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas **(7490-1/05)**;
10. Atividade de escritor de todos os tipos de assuntos, inclusive técnicos **(9002-7/01)**;
11. Edição de livros **(5811-5/00)**;
12. Marketing direto **(7319-0/03)**;
13. Outras atividades de Publicidade não especificadas anteriormente **(7319-0/99)**;
14. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo **(8211-3/00)**;
15. Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente **(8592-9/99)**;
16. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente **(8599-6/99)**;
17. Produção teatral **(9001-9/01)**;
18. Produção de Espetáculos de Dança **(9001-9/03)**;
19. Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares **(9001-9/04)**;
20. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares **(9001-9/05)**;
21. Produção e Promoção de Eventos Esportivos **(9319-1/01)**.

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

PARÁGRAFO 1º. O Capital Social está assim distribuído:

TARGINO ALVES GONDIM FILHO, 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, que representam o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PAULO MACIEL GONDIM, 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, que representam o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CS0hguYo7l6er_au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO NACIEL GONDIM:63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

PARÁGRAFO 2º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do seu capital integralizado.

CLÁUSULA 7ª: As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas sem a prévia e expressa anuência, por escrito, dos sócios. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8ª: A administração da Sociedade cabe, isoladamente, aos sócios **TARGINO ALVES GONDIM FILHO** e **PAULO MACIEL GONDIM**, com os poderes e atribuições de responder de forma ativa, passiva, judicial e extrajudicial pela sociedade.

PARÁGRAFO 1º: Os Sócios Administradores terão, isoladamente, amplos e gerais poderes de gerência e administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, observadas as exceções previstas neste Instrumento e em Acordos de Sócios.

PARÁGRAFO 2º: Para os efeitos legais determinados, os Sócios Administradores estão autorizados ao uso da denominação social.

PARÁGRAFO 3º: Os Sócios Administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 9ª: Observado o disposto no Contrato Social, a Sociedade será representada e obrigar-se-á:

(a) pela assinatura individual de um dos Sócios-Administradores; ou

(b) pela assinatura individual ou em conjunto de procuradores, constituídos para representar a Sociedade, desde que assim previsto

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=C50nguYo7l6er_au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnMncERg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM16386775504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes neles contido.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por um dos Sócios Administradores. As procurações "ad negotia" outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade determinado, não superior a 01 (um) ano, e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos poderão ter prazo de validade indeterminado e autorizar o substabelecimento.

CLÁUSULA 10ª: Os Sócios Administradores poderão, individualmente:

I – Contratar e demitir empregados, assim como assinar todos os documentos de relação trabalhista e previdenciária;

II – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes em instituições financeiras e bancárias privadas e oficiais, bem como celebrar empréstimos e financiamentos, podendo dar em garantia hipotecária ou pignoratícia bens pertencentes à Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, bem como ceder bens móveis e imóveis da sociedade em operações de crédito, inclusive em favor de terceiros quando for de interesse da sociedade, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado;

III – Representar a Sociedade junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais e Municipais, para assinar documentos administrativos e institucionais, receber e dar informações, requerer e receber certidões;

IV – Adquirir e alienas bens móveis e imóveis, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos que se fizerem necessários, assumindo, em decorrência, em nome da sociedade, todas as obrigações do contrato firmado;

V – Celebrar contratos de mútuo, comodato ou transferir, emitir ou de qualquer outra forma negociar instrumentos de débito da Sociedade, com instituições financeiras ou bancárias;

VI – Negociar, firmar, alterar e/ou encerrar qualquer tipo de negócios da Sociedade, podendo firmar quaisquer tipos de Contrato em nome da Sociedade;

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716er_au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeIN2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO NACIEL GONDIM:63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

VII – Adotar qualquer deliberação ou exercer qualquer direito que derive para a Sociedade do Acordo de Sócios que vier a ser assinado pelo mesmo;

VIII – Validar, perante entidade credenciada ao ICP-Brasil, solicitação de emissão de Certificado Digital da Sociedade.

CLÁUSULA 11ª: Fica convencionado entre os sócios que para a celebração de quaisquer negócios, acordos, contratos e/ou despesas correntes e/ou de capital, inclusive movimentações bancárias junto à instituições financeiras e bancárias privadas e oficiais, para realização de despesas que visem o cumprimento direto ou indireto do objeto da Sociedade será assinado isoladamente por um dos Sócios-Administradores.

CLÁUSULA 12ª: Nos casos de empréstimos bancários junto a instituições financeiras e bancárias privadas e oficiais, de Investimentos necessários à construção civil, de infraestrutura, capital de giro, tecnologia da informação, de investimentos, dentre outros necessários ao funcionamento da sociedade, que atendam seus interesses e objetos sociais, poderá a sociedade dar em garantias hipotecárias de bens pertencentes à Sociedade, bem como prestar fianças, avais e endossos mediante assinatura dos dois Sócios Administradores.

CLÁUSULA 13ª: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, pelos sócios.

Wondershare PDFelement

CLÁUSULA 14ª: Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, conforme artigo 1.101 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716er_au6Q-05g&chave2=BT-06aGGpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM:63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

CAPÍTULO V

DA RESOLUÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª: Qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – As assinaturas dos sócios poderão ser feitas com certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLÁUSULA 16ª: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder à apuração contábil mensal de lucros e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros ao longo do ano com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Wondershare PDFelement

CAPÍTULO VI

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 17ª: As quotas do capital social não poderão ser cedidas, empenhadas ou oneradas sem a prévia e expressa anuência, por escrito, de todos os sócios, cabendo a esses o direito de preferência e igualdade de preços e condições, caso um ou alguns deles queira(m) adquirir as quotas. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a Sociedade.

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CS0hguYo716er_au6Q-05g&chave2=BT-06aCCpMpeiH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM|63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA 18ª: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida aos outros sócios, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, os quais poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta-oferta, adquirir as referidas quotas ou apresentar ao alienante contraproposta que, se aceita, deverá ter as mesmas condições estendidas aos demais sócios adquirentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não usando os sócios, nesse prazo, do direito de preferência, caberá ao sócio ofertante, se desejar, retirar-se da sociedade, apurando seus haveres nos termos das Cláusulas 20ª e 21ª.

CAPÍTULO VII

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência, impedimento, exclusão ou falecimento de qualquer dos quotistas.

CLÁUSULA 20ª: Os haveres do sócio retirante, excluído ou falecido serão apurados com base em um Balanço Especial levantado na data da ocorrência do fato.

PARÁGRAFO 1º – Os herdeiros não sócios poderão optar pelo ingresso na sociedade mediante o recebimento de quotas através de testamento e/ou inventário ou pelo recebimento de seus haveres.

PARÁGRAFO 2º – Os herdeiros descendentes poderão integrar à sociedade sem a prévia e expressa anuência da Sociedade.

CLÁUSULA 21ª: Os haveres do sócio retirante, excluído ou falecido deverão ser pagos a partir do 18º mês após formalização da retirada da sociedade, na forma e condições estabelecidas pelos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio remanescente, de acordo com a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer prazos e condições de pagamento mais favoráveis que os previstos no *caput*.

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CS0hguYo716er_au6Q-05g&chave2=B1-06aCCpMpe1H2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14264102472-PAULO MACIEL GONDIM:63867753504-TARGINO ALVES GONDIM FILHO

CLÁUSULA 22ª: A retirada do sócio ficará sujeita à prévia oferta de suas quotas aos demais sócios, respeitado o disposto na Cláusula 18ª.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 23ª: Ocorrerá a dissolução da sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação dos sócios que detém de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 1º – Determinada a dissolução, proceder-se-á a liquidação da sociedade e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente às suas participações no capital social, tudo de acordo com o Balanço Geral de encerramento de atividades sociais, levantado, exclusivamente, com essa finalidade.

PARÁGRAFO 2º – Ocorrida a dissolução, cumprirá à administração providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Wondershare PDFelement

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO.

JUAZEIRO/BA
19/09/2023

TARGINO ALVES GONDIM FILHO

PAULO MACIEL GONDIM

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Wondershare PDFelement

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

232346852

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	232346852 - 06/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202791569
CNPJ 07.337.631/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98417882 DE 20/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 20/09/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98417882

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14264102472 - PAULO MACIEL GONDIM - Assinado em 20/09/2023 às 07:54:06
Cpf: 63867753504 - TARGINO ALVES GONDIM FILHO - Assinado em 20/09/2023 às 10:16:34

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98417882 em 20/09/2023
Protocolo 232346852 de 06/09/2023
Nome da empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA NIRE 29202791569
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 82344195029580
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Wondershare PDFelement

Data da consulta: 07/06/2024 13:37:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.337.631/0001-40**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 904665410

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

TARGINO GONDIM

Data de depósito: 30/03/2012
Data da concessão: 23/06/2015
Fim da vigência: 23/06/2025

Titular: TARGINO ALVES GONDIM FILHO [BR/BA]
CPF: 63867753504
Endereço: RUA SÃO VICENTE, Nº 140 -A - SANTO ANTONIO, 48902-070 BAHIA, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Produção de shows; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical [serviços de -] [serviços de entretenimento]; Grupo musical.

Rio de Janeiro, 23/06/2015

Vinicius Bogéa Câmara
Diretor

INPI Assinado digitalmente por VINICIUS BOGEA CAMARA:08128653750
Em23/06/2015

077254

Cartório Petronio Araújo
REGISTROS - TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº 00026043 - Livro A6
Registro nº00010160 - Livro B66.
DAJE/SERIE: nº9999.018.615094
Selo de AutenticidadeTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Ato Notarial ou de Registro SELO: 2802.AB004327-9
CÓDIGO VALIDADOR: AQ2D889A3X
Consulte:www.tjba.jus.br/autenticidade
Juazeiro-BA, 14/06/2017
Petronio dos Santos Araújo - Oficial

Documento Registrado

CARTÓRIO PETRÓNIO ARAÚJO
Registros Públicos
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Juazeiro-Bahia

1º Cartório Belª Cláudia de Araújo Santos | Tabelia
Reconheço por Semelhança a firma de:
PAULO MACIEL GONDIM .....
Juazeiro, 13/06/2017 09:22:59 MLDS
Em testemunho da verdade.
MARICELE LIMA DE SOUZA- ESCREVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 1,42 Fecom: 0,61
PGE: 0,08 Defensoria: 0,05 Total: 4,15

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB554577-9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1º Cartório Belª Cláudia de Araújo Santos | Tabelia
Reconheço por Semelhança a firma de:
TARGINO ALVES GONDIM FILHO .....
Juazeiro, 13/06/2017 09:23:00 MLDS
Em testemunho da verdade.
MARICELE LIMA DE SOUZA- ESCREVENTE
Emol: 1,99 T. Fisc: 1,42 Fecom: 0,61
PGE: 0,08 Defensoria: 0,05 Total: 4,15

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB554578-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Wondershare PDFelement

077255

Wondershare PDFelement

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

NOME
TARGINO ALVES GONDIM FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
556584740 SSP BA

CPF
638.677.535-04

DATA NASCIMENTO
07/10/1972

FILIAÇÃO
TARGINO ALVES GONDIM
MARIA MONTEIRO GONDIM

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
02341021306

VALIDADE
12/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1849150234

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
09/06/2020

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor

66392207705
BA510622025

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1849150234

077256

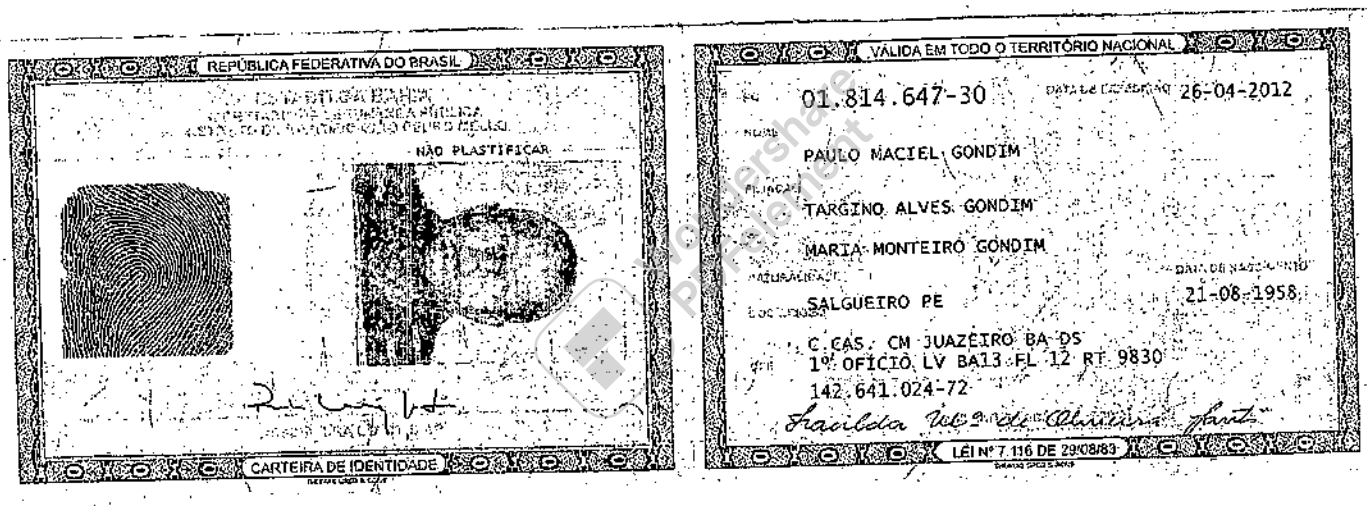
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01.814.647-30
26-04-2012
PAULO MACIEL GONDIM
TARGINO ALVES GONDIM
MARIA MONTEIRO GONDIM
SALGUEIRO PE
21-08-1958
C.CAS. CM JUAZEIRO BA DS
1º OFÍCIO LV BA13 FL 12 RT 9830
142.641.024-72
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

077257

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
RUA DR. PEDRO BORGES VIANA - Nº 32 PREDIO DA PREFEITURA CENTRO - JUAZEIRO - BA CEP: 48903-495

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO:12061001 **Nº ALVARA: 822/2024**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **TOCA PRA NOS DOIS**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica** DATA ABERTURA : 18/04/2005

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.337.631/0001-40		

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **RUA JARDIM SAO VICENTE, 140**

COMPLEMENTO: BAIRRO: **JARDIM VITORIA**

CIDADE: **JUAZEIRO - BA** CEP: **48900-447**

ATIVIDADES

ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	9001999
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	9001999

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	8230001
CASAS DE FESTAS E EVENTOS	8230002
GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS	9003500
EDIÇÃO DE LIVROS	5811500

HORÁRIO NORMAL:Padrão de 08:00 às 18:00

RESTRIÇÕES

• Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016); • Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente; • Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber; • Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública; • Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público; • Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias publicas; • Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados; • Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastral; • Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando

DATA DE EMISSÃO: **06/05/2024** VALIDADE: **31/03/2025**

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AVISO

ORGÃO : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

https://sudoinfo.com.br/i096

Emissão via WEB:

703894.2024.822.6.06052024.31032025

077258

Wondershare PDFelement

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001119905377
Código Cliente: 00000118240345

MÊS REFERÊNCIA: 05/2022
DATA DE EMISSÃO: 01/06/2022

PAULO MACIEL GONDIM
RUA VISCONDE VSC DO RIO BRANCO 52
CASA 52
CENTRO
48905-020 JUAZEIRO - BA

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
10/06/2022	444,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(paulomgondim@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/04/22 A 24/05/22)

VIVO CELULAR	436,14
Outros lançamentos	6,85

Plano contratado / Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 140GB	1	529,99
(-) Desconto Vivo Família 140GB - Término em 10/12/22	1	-93,85
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Linha Adicional	4	0,00
Subtotal Vivo Pós		436,14
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		436,14

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	6,85
Subtotal		6,85
Subtotal Outros Lançamentos		6,85

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 74-99979-6372, 74-99979-6379, 74-99967-6379, 74-99972-6379, 74-99982-6372 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE

Acesse vivo.com.br/falaconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 140GB: 1634P05/SNP. Para a prestação de serviços desta fatura incidem os seguintes impostos: BA - 28% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Fet.com. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

PAULO MACIEL GONDIM

Vencimento	Total a Pagar - R$
10/06/2022	444,99

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1119905377-0	00001119905377	000000201342719	05/2022

846800000040 449900411009 011199053775 922053427196

Pagar via Pix

077259

Wondershare PDFelement

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0018-01 - INSC. ESTADUAL: 62500340
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,851 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/1

DATA DE EMISSAO 01/06/2022	TELEFONE/CONTRATO 3612-4419 0 2
CNPJ / CPF 00063867753504	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$ 101,04
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 011605043013	VENCIMENTO 12/06/2022
CODIGO DDD 74	
CÓDIGO MINHA OI 011605043013	

TARGINO ALVES GONDIM FILHO
RUA S VICENTE,S/N
MUSSAMBE
48902-804 - JUAZEIRO - BA

[illegible]

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

FATURA N.: 1600209391021 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,851 - SALVADOR - BA CEP: 41825-000
CNPJ: 76.535.764/0018-01 INSC. ESTADUAL: 62500340

TELEFONE DATA 3 3612-4419 0 2

OUTROS VALORES

[illegible]	CONTA 01/2016	4,04
[illegible]	CONTA 01/2016	5,88
[illegible]	CONTA 01/2011	8,17
[illegible]	CONTA 01/2013	11,22
[illegible]	CONTA 12/2016	14,50
[illegible] MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 01/2016	1,83
[illegible] MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 12/2016	0,33
[illegible] MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 01/2016	0,10
[illegible] MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 01/2016	0,17
[illegible] MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 01/2011	0,03
	TOTAL OUTROS VALORES	101,04

RESUMO GERAL

[illegible]	VALOR
[illegible]	101,04
[illegible]	101,04

[illegible]

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS DI FIXO	0,00
[illegible]	0,00
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	101,04
VALOR A PAGAR	R$ 101,04
VENCIMENTO	12/06/2022

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0018-01 - INSC. ESTADUAL: 62500340
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,851 - SALVADOR
CEP: 41825-000
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

TARGINO ALVES GONDIM FILHO
TELEFONE/CONTRATO: 3612-4419 0 2
CONTA 05/2022 LOCAL 04/06 07 7

CODIGO MINHA OI 011605043013

Cadastre-se em Minha Oi e consulte sempre conta destinada, alertas de consumo e multicanal.

846/0000001-7 01040024040-3 13047880361-7 24419022205-3

FATURA N.: 1600209391021
VENCIMENTO: 12/06/2022
VALOR A PAGAR: R$ 101,04
CÓDIGO PARA DEBITO AUTOMÁTICO: 011605043013

077260

Wondershare PDFelement

CDIP BH

PARA USO DO CORREIO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não Existe o Nº Indicado
- ☐ Falecido
- ☐ Ausente
- ☐ Não Procurado
- ☐ Outros
- ☐ Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

Responsável

PGFN - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO P - 8º ANDAR
70048-900 BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Devolução Eletrônica Correios

e-Carta
9912503765/2020 - SE/BSB/MG
PGFN
Correios

Wondershare PDFelement

Data de postagem: 27/12/2021

TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
SAO VICENTE 140-A
SANTO ANTONIO
48902-070 JUAZEIRO - BA

077261

IU56 Sistema de Informacoes Unificadas 07/07/2017
CAIXA-SIUNI Consulta Titulares 14:21:52

N.CAIXA: 99.308.647 TOCA PRA NOS DOIS PROD E EVENTOS PAG: 01 / 02
CGC : 07.337.631/0001-40 Pessoa: JURIDICA
Dt Nasc:
Caixa :

Conta : 0080-003-00000290/0 - CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA
Abert : 22/07/2005

Titular	CPF / CGC Nome Cliente	Doc. Identificacao	Org Exp / UF	DDD	Telefone
01	07.337.631/0001-40 TOCA PRA NOS DOIS PROD E EVENTOS			074	36124419
02	638.677.535-04 TARGINO ALVES GONDIM FILHO	0556584740	SSP / BA	074	6124419

Ultima Posicao: 30/06/2017

Existem Mais Paginas.
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA

IU56 Sistema de Informacoes Unificadas 07/07/2017
CAIXA-SIUNI Consulta Titulares 14:22:09

N.CAIXA: 99.308.647 TOCA PRA NOS DOIS PROD E EVENTOS PAG: 02 / 02
CGC : 07.337.631/0001-40 Pessoa: JURIDICA
Dt Nasc:
Caixa :

Conta : 0080-003-00000290/0 - CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA
Abert : 22/07/2005

Titular	CPF / CGC Nome Cliente	Doc. Identificacao	Org Exp / UF	DDD	Telefone
03	142.641.024-72 PAULO MACIEL GONDIM	0181464730	SSP / BA	074	36114447

NEYLOR GUIMARÃES CARNEIRO
Gerente de Atendimento PJ
Matr.: 085314-0
Ag. Juazeiro/BA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ultima Posicao: 30/06/2017

Final de Amostragem.
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

RELEASE

Targino Gondim
Sanfoneiro, cantor e compositor celebra 20 anos de carreira com CD que retrata sua trajetória

Wondershare PDFelement

Targino Gondim tem uma história da vida que pode ser contada através do forró. Sua trajetória é marcada pelos passos da música, do talento e do destino predestinado ao sucesso. Nascido em Salgueiro (PE), distante apenas 100 quilômetros de Exu, terra de Luiz Gonzaga, desde pequeno começou sua trajetória musical. Em 2015, o artista **dono de Grammy**, **Troféu Caimmy** e **Prêmio da música Brasileira de melhor cantor**, comemora seus **20 anos de carreira** com o CD "**É Festa**", que apresenta uma trajetória destas duas décadas com os grandes sucessos do sanfoneiro e clássicos do ritmo, além de flertar com o reggae e o axé, retratado em **25 canções**. Tudo começou quando ainda era um menino.

Em 2016 fez uma bela apresentação no carnaval de Salvador no palco Itapoã, com diversidade e ritmos próprios para o evento, onde executou canções de Chiclete com banana, Bob Marley, Asa de águia, Sodré além de marchinhas de carnaval.
Segundo a coordenação local foi o melhor show do palco Itapoã.

Em Juazeiro, cidade que foi morar desde criança, aprendeu a tocar sanfona e inspirado no maior ícone do forró, já dedilhava acordes de "A Vida do Viajante" e "Numa Sala de Rebôco", compostas por Luiz Gonzaga e sucessos como "Proibido Cuchilar" e "Forró Desarmado", além do clássico "Eu Só Quero Um Xodó" de Dominguinhos, mestre que tocou junto com Gondim em várias ocasiões. Todas as composições estão presentes neste novo trabalho, que

077263

Wondershare PDFelement

também apresenta canções eternizadas por Fagner como "Jardim dos Animais" e "Espumas ao Vento". Até chegar ao primeiro sucesso e primeira canção composta pelo pernambucano, a "Pra se Aninhar", presente no primeiro álbum gravado.

Para abrir o mais recente disco, a música vencedora do Grammy 2001, "Esperando na Janela", que também ganhou a voz de Gilberto Gil e deu ao artista espaço no longa brasileiro, "Eu, Tu, Eles". "Dance Forró Mais Eu" que lançou Targino no mercado nacional também está presente neste disco, assim como "Toca Pra Nós Dois" do álbum homônimo que ganhou apoio de Gilberto Gil. Daí segue a trajetória musical com "Chiou, Chinela", "Que Seja Lindo Esse Amor", "Sou o Forró", "Toca Pra Nós Dois", "Fingindo Que Não Tá", "O Xote do Inho", "Simplesmente Assim " e "Culpa do Meu Coração".

Destaque para a canção de trabalho "Deixe Amanhecer". "Acho que essa vai dar o que falar nas baladas e forrós de 2015", garante Targino e completa, "Eu pensava em um trabalho que refletisse bem o meu momento agora, e as minhas canções que me trouxeram até esta página da minha vida. Então decidi registrar tudo em um show de aproximadamente uma hora e dez minutos, gravado dentro do estúdio. Levamos pouco mais de uma semana entre gravação, edição e mixagem." Targino Gondim "É FESTA", tem direção musical minha e de Tadeu Gouveia e eu mesmo assino a produção do disco.

Para surpresa dos amantes do som feito por Gondim, às cinco últimas músicas do projeto "Paquera outros ritmos". O reggae de Gilberto Gil, Lazzo Matumbi e Vincent Ford ganham um tempero nordestino nas canções "Do Jeito Que Seu Nego Gosta", "No Woman No Cry" e "A Novidade". Já o axé de Carlinhos Brown é homenageado da mesma forma com "Uma Brasileira".

Um pouco de história:

Inspiração, admiração e paixão desde criança por Luiz Gonzaga. Não só por ter nascido em Salgueiro (PE), distante apenas 100 quilômetros de Exu, a terra do rei do baião, mas principalmente pelas suas canções, história de vida, cultura e amor pela música popular. É com estas características que Targino Gondim, criado na Bahia, mas precisamente na cidade de Juazeiro desde os dois anos de idade, faz jus a suas raízes.

Em 1999, o processo criativo e produtivo intenso resultaram em dois trabalhos, Esperando na Janela e As melhores de Targino Gondim. O mesmo aconteceu em 2006 com os lançamentos de Forró Pra Todo Lado e Belo Sertão. O CD/DVD, Simplesmente Assim, veio em 2009, mesmo ano em que foi lançado o tão esperado projeto Canções de Luiz, trabalho que lhe rendeu o prêmio de Melhor Cantor – categoria regional – no 21º Prêmio da Música Brasileira 2010 (antigo Prêmio TIM de Música). Movido pelo romantismo, trouxe em 2011, o álbum Infinitamente, com canções apaixonadas e uma linguagem diferente. O CD teve como música de trabalho "Que Seja Lindo Esse Amor", composta em parceria por Targino, Teninson Del Rey e Edu Casa Nova.

Outro destaque do trabalho foi a música Maria Minha, de Targino Gondim e Eliezer Setton. A música foi escolhida pelo mestre Gilberto Gil para compor o CD e DVD Fé na Festa do artista. Esta é a segunda música que Targino

077264

Wondershare PDFelement

compôs para Gil. A primeira foi Esperando na Janela (parceria com Manuca Almeida e Raimundinho do Acordeon), que na voz de Gil virou hit e contribuiu para alavancar de vez o forró tradicional por todo o Brasil e impulsionou o movimento universitário, já existente no sul e sudeste do país. Targino foi lançado no mercado nacional através do CD Dance Forró Mais Eu, em 2001. Em 2002, ainda com o apoio de Gilberto Gil, lançou um novo álbum Toca Pra Nós Dois.

Internacional

Durante turnê em Portugal, em novembro de 2007, Targino Gondim gravou especial para o canal – Música Brasil, exibido pela TVTEL da Rede Brasileira de Televisão Internacional (RBTI), para toda Europa. No especial, Targino contou com participação de Roberto Leal, cantor português que em 2002 também gravou o sucesso Esperando na Janela.

Festival Internacional da Sanfona

Targino é o grande idealizador do Festival Internacional da Sanfona, já na sua 8ª edição, ao lado do seu parceiro Celso Carvalho. O evento reúne em Juazeiro (BA) os maiores acordeonistas do país e do exterior, em uma grande festa em torno do universo da sanfona.

Festivais de Forró

Também é o idealizador do Festival de Forró da Chapada em Mucugê-BA e do Festival de Forró de Itacaré-BA, ambos na sua 3ª edição.

Wondershare PDFelement

Prêmios:

* Grammy 2001 – com a canção "Esperando na Janela"
* Troféu Caimmy 2002 – com o cd "Toca pra Nós Dois"
* 21º Premio da musica Brasileira 2010 – com o cd "Canções de Luiz Vol. 1 – melhor cantor
* Indicado mais duas vezes ao Grammy Latino em 2020 e 2022.

Sanfoneiro Targino exibe seu forró em SP

Autor de 'Esperando na Janela' é responsável por quatro festivais na Bahia, incluindo um dedicado à sanfona

Com 28 discos gravados, músico se apresenta no domingo (11), no Bar Brahma, tendo Zeca Baleiro como convidado

THALES DE MENEZES
DE SÃO PAULO

Aos 45 anos, pernambucano criado em Juazeiro, na Bahia, o cantor e sanfoneiro Targino Gondim se apresenta em São Paulo neste domingo (11), no Bar Brahma, trazendo Zeca Baleiro como convidado. É mais uma chance para paulistanos assistirem a esse músico que revoluciona o cenário do forró, e não só pelo que faz com o instrumento.

Com 28 discos gravados, seu melhor cartão de visitas talvez seja a autoria do maior hit de Gilberto Gil nos últimos tempos, "Esperando na Janela". Mas é além de sua música que Targino impressiona. Como empreendedor, é um "poderoso chefão" da sanfona.

Ele é responsável por quatro festivais na Bahia em 2018. Criou, com o parceiro Celso Carvalho, o Festival Internacional da Sanfona. Com a quinta edição programada para novembro, reúne em Juazeiro sanfoneiros do Brasil e de outros países durante uma semana.

"Tem nordestinos, gaúchos e sempre gente de fora. Este ano quero trazer sanfoneiros da Colômbia e da Alemanha. Jogar um clima de Oktoberfest na Bahia", diz Targino à Folha. Esse relacionamento com estrangeiros motiva o músico a mais um projeto, ainda embrionário, de um documentário sobre a sanfona no mundo.

Na Semana Santa, no fim deste mês, ele produz o Festival de Forró de Itaçaré, cidade vizinha a Ilhéus. "A curadoria é toda minha. Depois, em abril, em Andaraí, é a vez do Conecta Chapada. Será num palco à beira do rio Paraguaçu. Ali vou levar rock, reggae, forró."

Em outubro, ele volta para a Chapada Diamantina para a segunda edição do Festival de Forró da Chapada, que criou no ano passado na cidade de Mucugê, de 8.000 habitantes. "Foram três dias, com público de vários estados. Tinha gente hospedada em área de camping, em cidade a 100 km de distância, uma loucura."

Gabriel Cabral/Folhapress

O sanfoneiro Targino Gondim, em São Paulo

COM OUTROS GÊNEROS

Targino está no meio do processo de gravação daquele que admite ser seu álbum mais ousado, "Sem Limites". Deve mostrar músicas desse trabalho em São Paulo.

O disco mistura forró com outros elementos. Ele acaba de lançar na rede o clipe de "Refugiados". "É um disco para mostrar meu gosto musical, exercer minha liberdade de transitar por outros gêneros. Convidei o Zeca Baleiro para que cantasse uma parceria nossa no álbum. Estou chamando outros músicos para gravar, por etapas."

Gil, Fagner e Mariene de Castro já gravaram. O disco terá também Leonardo, Belt Marques, Carlinhos Brown e Moraes Moreira. "Estou esperando também o pessoal do BaianaSystem. Vai ser minha sanfona contra a barulheira deles. E aguardo Ivete Sangalo, que deve gravar em maio."

Ele já se prepara para o São João, período de festas juninas no Nordeste que é o Carnaval para os forrozeiros. Nessa época ele faz às vezes quatro shows em locais diferentes no mesmo dia.

Targino toca pela primeira vez no Brahma. Sua ideia é fazer quatro shows ali, todo segundo domingo de cada mês, até julho, sempre com um convidado. Acostumado a tocar no Canto da Ema ou no Remelexo, casas paulistanas de forrozeiros, quis agora um local que não tivesse essa ligação com o gênero."

Targino brinca com o ritmo intenso. "Como eu estava meio desocupado, gravei quatro programas para o Canal Futura, com o nome 'Sou São João', com depoimentos sobre a magia da festa."

Daí veio a ideia do sanfoneiro paraibano Flavio José, que pensou em um CD de forró festivo, arrasta-pé. Targino comprou a proposta e reuniu mais de 20 cantores de São João. O disco deve sair em abril.

TARGINO GONDIM
QUANDO domingo (11), às 20h
ONDE Bar Brahma, av. São João, 677, tel. (11) 2059-1125
QUANTO R$ 50

MÚSICA

Diana Krall se apresenta em abril em SP

DE SÃO PAULO - A cantora e pianista de jazz Diana Krall se apresenta no Tom Jazz (r. Bragança Paulista, 1.281, tel. 11 3255-0084), em São Paulo, nó dia 25 de abril.

Além de São Paulo, a canadense, vencedora de cinco prêmios do Grammy, também apresenta a turnê do novo álbum, "Turn Up The Qui et", em Curitiba (26/4) e Porto

ON DEMAND

Obama está negociando programas para Netflix

REUTERS - Segundo o jornal americano "The New York Times", o ex-presidente americano Barack Obama e sua esposa, Michelle Obama, estariam

Em Março todos os itens em couro legítimo

em desconto de

077266

DISPONIVEL NO LINK:

https://globoplay.globo.com/v/8214483/

FORRÓ

Antecipando o clima junino

JULIANA COSTA

Vinte e nove forrozeiros participam do CD "Forró, Festa e São João", em lançamento hoje, às 18h, no Espaço Gourmet do Shopping Tacaruna. O álbum, com produção musical de Flávio José e direção de Targino Gondim, traz 15 canções que prometem ser uma amostra daquele que Targino chama de "o verdadeiro forró brasileiro".

"Ver essa união era um desejo de quase todos os forrozeiros e pensamos em fazer uma produção de São João com todo mundo cantando junto", conta Targino. Entre as participações estão Fulô de Mandacaru, Elba Ramalho, Petrúcio Amorim, Santanna "O Cantador", Geraldinho Lins e João Lacerda. "Fiquei muito feliz com a ideia e comecei a escolher as músicas, quem ia cantar o que, a descobrir os tons de cada um e dividir os grupos para cantar cada música. Todos foram comprando a ideia e, modéstia a parte, foi tudo bem feito, com participação de todos. É um material que promete ultrapassar gerações e ser um marco histórico. Brincamos que é o maior CD de forró de todos os tempos por conta da quantidade de vozes", diz.

O projeto tem o Quinteto Sanfônico do Brasil, formado por Targino Gondim, Gel Barbosa, Marquinhos Café, Sebastian Silva e Rennan Mendes, como banda base para todas a vozes. Das 15 canções, 11 são regravações de músicas famosas interpretadas por artistas em plena atuação. A clássica "Brincadeira na fogueira", do Trio Nordestino, vira uma canção a ser entoada por todos os 29 participantes. "Queremos mostrar intimidade com o que estamos produzindo, agradar a todos mostrando que o São João pode ser assim, ter esse tipo de som", compartilha Targino.

De produção independente, "Forró, Festa e São João" estará disponível para a compra no próprio evento de lançamento, com possibilidade de autógrafo de alguns artistas que estarão presentes. O disco já está disp para ser ouvido no YouTu o fim da semana, deve em plataformas digitais Spotify. Para compareci to é preciso confirmar através do (81) 3222-0

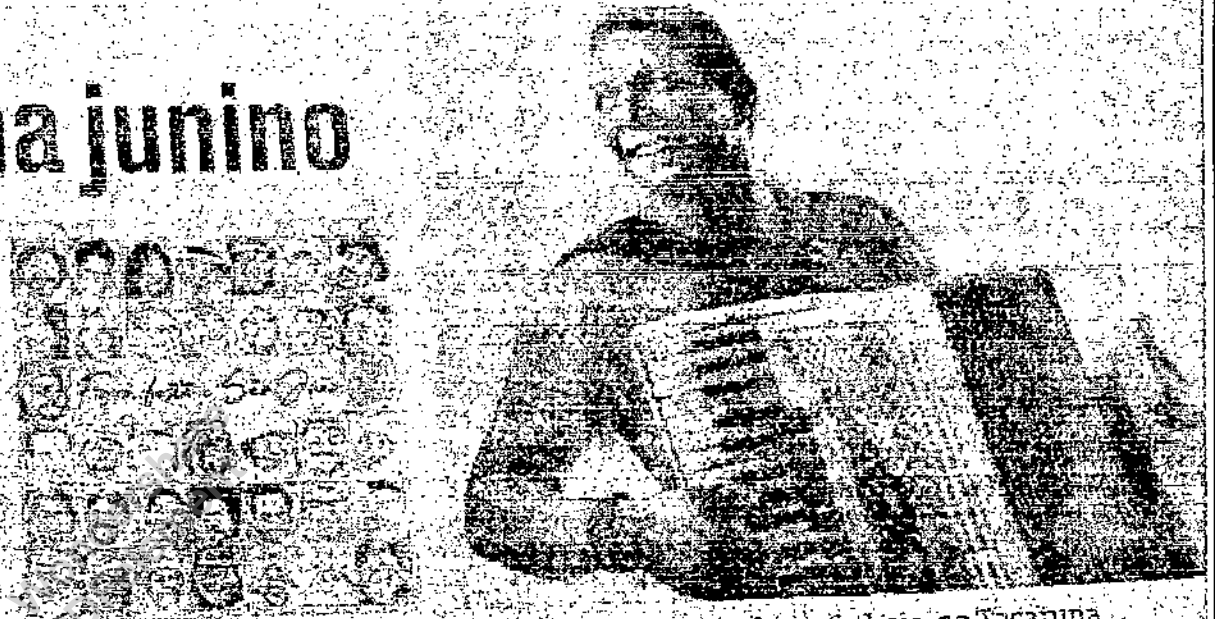

Targino Gondim é diretor musical de disco que será lançado hoje, no Tacaruna

077268

Wondershare PDFelement

A TARDE
TER

COLETÂNEA DANDÊ LANÇA PRIMEIRO EP, COM SEIS FAIXAS AUTORAIS, SÁBADO, NA ESPAÇO CASA PRETA (DOIS DE JULHO).

CHEIRA ESTREIA QUALE GRANDÉRIA, NOVO FILME DO DIRETOR RUY GUERRA.

Embaixador do FORRÓ

EXCLUSIVA Autor de sucessos como *Esperando na Janela*, Targino Gondim diz que o forró é um dos pilares da música brasileira e uma música pra se ouvir o ano inteiro

A cantora entrou na família através do amizade do pai, Luiz Targino com Eugênio, irmão adotivo do Luiz Gonzaga

Minha ideia é mostrar que o forró que eu faço, o meu forró, o do Luiz Gonzaga e dos seguidores dele é *world music*

Wondershare PDFelement

TARGINO GONDIM

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

077272

Wondershare PDFelement

077273

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

077274

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

077275

IU56 Sistema de Informacoes Unificadas 07/07/2017
CAIXA-SIUNI Consulta Titulares 14:21:52

N.CAIXA: 99.308.647 TOCA PRA NOS DOIS PROD E EVENTOS PAG: 01 / 02
CGC : 07.337.631/0001-40 Pessoa: JURIDICA
Dt Nasc:
Caixa :

Conta : 0080-003-00000290/0 - CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA
Abert : 22/07/2005

Titular	CPF / CGC Nome Cliente	Doc. Identificacao	Org Exp / UF	DDD	Telefone
01	07.337.631/0001-40 TOCA PRA NOS DOIS PROD E EVENTOS			074	36124419
02	638.677.535-04 TARGINO ALVES GONDIM FILHO	0556584740	SSP / BA	074	6124419

Ultima Posicao: 30/06/2017

Existem Mais Paginas.
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA

IU56 Sistema de Informacoes Unificadas 07/07/2017
CAIXA-SIUNI Consulta Titulares 14:22:09

N.CAIXA: 99.308.647 TOCA PRA NOS DOIS PROD E EVENTOS PAG: 02 / 02
CGC : 07.337.631/0001-40 Pessoa: JURIDICA
Dt Nasc:
Caixa :

Conta : 0080-003-00000290/0 - CONTA CORRENTE PESSOA JURIDICA
Abert : 22/07/2005

Titular	CPF / CGC Nome Cliente	Doc. Identificacao	Org Exp / UF	DDD	Telefone
03	142.641.024-72 PAULO MACIEL GONDIM	0181464730	SSP / BA	074	36114447

Ultima Posicao: 30/06/2017

Final de Amostragem.
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F07=VOLTA PAG F08=AVANCA PAG F12=FINALIZA

HEYLOR GUIMARÃES CARNEIRO
Gerente de Atendimento
Matr.: 0855214-0
Ag. Juazeiro/BA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Wondershare PDFelement

Wondershare PDFelement

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00490673E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Toca pra nos dois produções e eventos Ltda-ME mail.com
CNPJ: 07.337.631/0001-40
Endereço: Rua São Vicente, 140 Juazeiro bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 12 de junho de 2024

077277

Wondershare
PDFelement

Wondershare
PDFelement

Wondershare PDFelement

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE UBAITABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaitaba BA, no uso de suas atribuições, relativo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **014/2024**, considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado,

RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo de Inexigibilidade de Licitação em tela, tendo como contratada a empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.337.631/0001-40, cujo valor global importa em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato, devendo o saldo contratual ser quitado após a prestação do serviço com a devida apresentação musical, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.

Ubaitaba, 12 de junho de 2024.

ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal

077279

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE UBAITABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaitaba BA, no uso de suas atribuições, relativo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **014/2024**, considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado,

RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo de Inexigibilidade de Licitação em tela, tendo como contratada a empresa TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.337.631/0001-40, cujo valor global importa em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a ser pago 50% no ato da assinatura do contrato, devendo o saldo contratual ser quitado após a prestação do serviço com a devida apresentação musical, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.

Ubaitaba, 12 de junho de 2024.

ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDFEMTVEMDGZNTK3MURERK
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Wondershare PDFelement

CONTRATO Nº 038/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sediada na Jardim de São Vicente, nº 140-A, Bairro Jardim Vitória, Juazeiro-Ba, CEP: 48.900-447, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.337.631/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. **PAULO MACIEL GONDIM**, portador do RG. 01.814.647-30 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 142.641.024-72, adiante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento de **Inexigibilidade** de Licitação de nº **014/2024**, Processo Administrativo de nº **038/2024**, de origem da Coordenação de Cultura com fulcro na Lei Federal nº **Lei 14.133/21, art. 74, II**, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de show artístico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.**

Item	Descrição	Apresentação	Valor Total
01	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM.	Dia 23/06/2024.	R$ 150.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

077281

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31.07.2024 contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

077282

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor da contratação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, o qual será pago 50% de maneira antecipada no ato da assinatura do contrato, sendo quitado o saldo contratual após a prestação do serviço com a apresentação musical;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.4. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos em conta corrente adiante indicado:

BANCO CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 0080

CONTA CORRENTE: 290-0

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

077283

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

077284

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for este o caso.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for este o caso.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Wondershare PDFelement

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

077288

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de0,8% (oito centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

077289

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

077290

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.7. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
CULTURA	2151	33.90.39	1.500.0000
CULTURA	2151	33.90.39	1.701.0000

13.8. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

077291

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO (art. 117)

17.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo Sr. **IVANILDO CONCEIÇÃO SANTOS.**

17.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

077292

17.5. Na hipótese da contratação de terceiros deverão ser observadas as seguintes regras:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

b) A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubaitaba, BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

UBAITABA BA, 12 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO MACIEL GONDIM
Data: 12/06/2024 16:56:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

PAULO MACIEL GONDIM
REPRESENTANTE LEGAL
TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
EMPRESA CONTRATADA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA
Estado da Bahia

PORTARIA 068/2022

Designa Fiscal de Contratos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Ubaitaba – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõem acerca da execução contratual e sua respectiva obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor Srº **IVANILDO CONCEIÇÃO SANTOS** portador do **CPF 902.197.595-53**, para os contratos oriundos do Departamento de Cultura.

Art.2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21, caberá ainda, no que for compatível como contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. Comunicar formalmente á Secretaria Municipal requisitante da contratação e á Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V. Solicitar, á Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos a cerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII. Encaminhar, á autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUE3ODAYMZM5MDDEQTFFRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA
Estado da Bahia

IX. Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X. Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;

XI. Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos ou outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art.4º - Os documentos mencionados no art.3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art.5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art.6º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art.7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Ubaitaba, 29 de junho de 2022.

Asclepíades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

EXTRATO DE CONTRATO 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO UBAITABA, BA.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/21.
CONTRATADA: TOCA PRA NÓS DOIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.337.631/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TARGINO GONDIM PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA BA.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.
VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA À 31.07.2024.

ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL